

MANUAL EXTRAVESTIBULAR 2016/1

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a Resolução 11/2013 e 34/2011 - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), através da PROGRAD/DECORDI abre o período de inscrições para Ingresso Extravestibular na modalidade de Portador de Diploma de Graduação (Ingresso de Diplomado), com vistas ao primeiro semestre de 2016 (2016/1).

INGRESSO DE DIPLOMADO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 21 a 25 de setembro de 2015.

LOCAL: Protocolo Geral da UFRGS – Rua Paulo Gama, 110 – Anexo 1 da Reitoria – Térreo HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h30min às 17h, de segunda à sexta-feira.

Retificando: Devido a Greve dos Servidores, os candidatos devem se dirigir, com toda a documentação, taxa paga e o requerimento preenchido, ao Atendimento ao Público do DECORDI, no mesmo endereço, no horário das 10h às 12h ou das 13h às 15h.

Podem participar candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação registrado (obtido no Brasil) ou revalidado na forma de Lei (obtidos no exterior) ou, ainda, provável formando em curso de graduação ao final de 2015/2, legalmente reconhecido, com o objetivo de cursar nova formação acadêmica.

A ocupação da vaga, pelo candidato classificado, somente se realizará mediante apresentação do diploma ou documento comprobatório de colação de grau.

A Comissão de Graduação do Curso poderá adotar um ou mais dentre os seguintes critérios para seleção:

I – Análise de curriculum vitae, que deverá incluir histórico escolar do curso em que o candidato se diplomou;

 II – Prova específica, cujo programa e critérios de aprovação devem constar nas informações divulgadas na home-page;

III – Entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.

O peso (percentual) de cada critério de seleção deverá constar no Edital.

As vagas e critérios de seleção constam no Edital e nas informações específicas, de cada curso, na Internet no seguinte endereço:

http://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=rel

atorioGeral

Exigências da Resolução 11/2013 do CEPE e Regimento Geral da

UFRGS:

É vedado o Ingresso de Diplomado em mais de um curso simultâneo.

Não será permitido ao discente cursar simultaneamente mais de um curso de graduação na UFRGS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Lei 12.089/2009).

Na ocasião de sua vinculação ao curso para o qual foi selecionado, o discente ativo ou afastado, dessa Universidade, perderá o vínculo com o curso anterior.

Documentação Básica Obrigatória:

 Histórico Escolar completo do curso de graduação concluído ou em vias de concluir, carimbado e assinado (original ou cópia autenticada em cartório) ou com certificação eletrônica;



- 2. Diploma frente e verso cópia autenticada em cartório (se já formado) ou Atestado de provável formando (se formando ao final de 2015/2);
 - 3. Carteira de Identidade e CPF cópia simples;
 - 4. Taxa: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 5. Curriculum Vitae verificar a exigência de apresentação ou não, nas informações específicas do curso, no endereço:

 $\underline{http://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=rel}$

<u>atorioGeral</u>

SITUAÇÕES DEFINIDAS QUE TERÃO INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO:

- 1. Solicitações de Ingresso em modalidades e/ou curso em que não exista vaga oferecida;
- 2. Documentação incompleta ou irregular, findo o prazo para protocolar o pedido;
- 3. Preenchimento incorreto ou incompleto do requerimento de solicitação que impeça a sua tramitação;
 - 4. Solicitações formuladas fora de prazo oficial.

PROCEDIMENTOS GERAIS:

- 1. Horário de atendimento do DECORDI: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h. Prédio 12106 Anexo 1 da Reitoria Térreo.
 - 2. Não será autorizada a formação de processo depois do prazo.
 - 3. Taxa para formação dos processos:

Ingresso de Diplomado P\$ 42.00		,	1	
Ingresso de Dipioniado No 42,00	Ingresso de Di	olomado	R\$ 42,00	

- 4. A taxa deve ser recolhida no Banco do Brasil Agência UFRGS, através de Documento Bancário, disponível em http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php.
- 5. Não haverá isenção de taxas, nem devolução das mesmas no caso de indeferimento do pedido.
- 6. Os processos que apresentarem documentação incompleta ou irregular, as solicitações em curso em que não exista vaga ou solicitações que não tiverem amparo nos Critérios Gerais definidos anteriormente, serão automaticamente indeferidos pela PROGRAD/DECORDI.
- 7. A Divulgação dos resultados de Ingresso de Diplomado será no site da PROGRAD a partir de 04 de janeiro de 2016. Porém, caso o candidato queira maiores detalhes deverá procurar o DECORDI, pessoalmente, após o retorno dos processos das Comissões de Graduação, para ciência do resultado no mesmo, a partir de janeiro de 2016.
- 8. A não realização da matrícula, através da Encomenda de Matrícula, no período destinado no Calendário Acadêmico, por parte do candidato aprovado, será considerada renúncia da vaga obtida.
- 9. Os pedidos só terão validade para ingresso em 2016/1, não podendo ser reativados para períodos futuros.
- 10. Os processos indeferidos ficarão à disposição dos interessados para ciência por escrito, bem como para retirada dos documentos até a mês de abril de 2016, quando serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRGS.



11. A responsabilidade pela formação dos processos, comparecimento a Provas e/ou Entrevistas, se constarem como critério de seleção, é de inteira competência dos candidatos, que deverão previamente tomar conhecimento das informações aqui divulgadas.

12. Todos os critérios escolhidos pela COMGRAD deverão constar nas informações sobre o Ingresso Extravestibular, divulgadas em:

http://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=rel

atorioGeral

- 13. Aplicação de Prova por Banca Examinadora composta por, no mínimo, dois professores.
 - 14. Registro em Ata.
- 15. Igualdade para todos os candidatos da mesma modalidade de ingresso, em cada curso.
 - 16. Observância ao número de vagas estabelecidas previamente pela
- COMGRAD.
- 17. Lista de presenças em cada etapa do processo.

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INGRESSO DE

DIPLOMADO:

1º - Acessar:

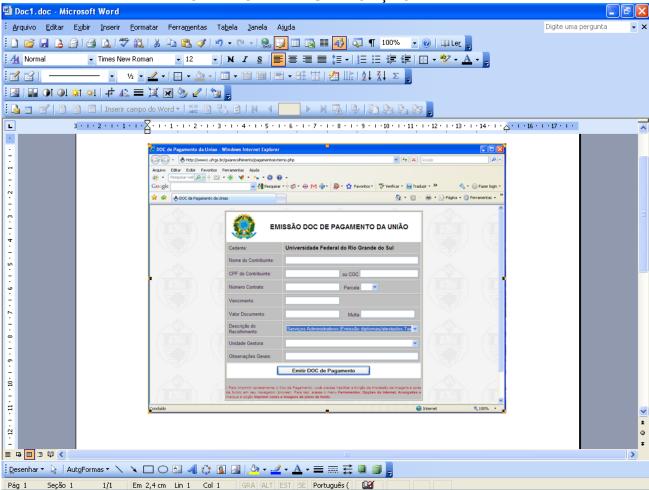
http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php.

 $2^{\rm o}$ - Preencha na Guia o seu **nome e nº do CPF**, o **valor do documento**: R\$ 42,00 para Ingresso de Diplomado.



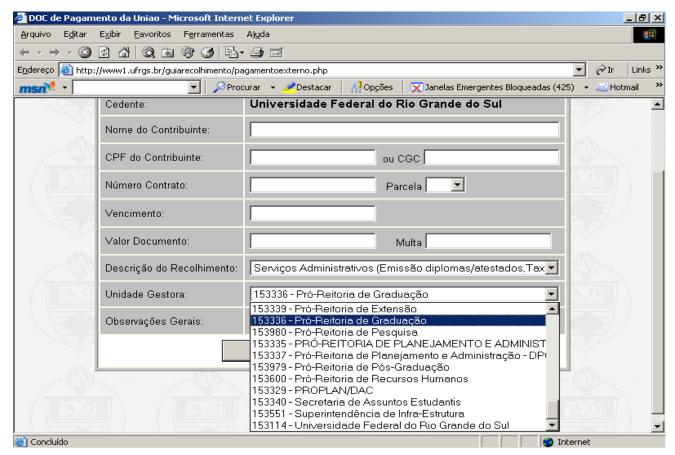
 3° Em **descrição de recolhimento**, escolha a opção Serviços Administrativos, clique sobre ela.







4º - Em **Unidade Gestora**, escolha a Pró-Reitoria de Graduação.



 $5^{\rm o}$ - Clique em **Emitir DOC de pagamento**, imprima o documento e pague em qualquer Agência Bancária.